



AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao art. 72, VIII da Lei Federal n.º 14.133/2021, a Secretária de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE)**, no uso de suas atribuições legais, com esteio na delegação de competência expressa no art. 6º, II, “b”, da Portaria nº 132/2024/TCE-CE, torna público que, nos autos do Processo Administrativo n.º 30257/2025-5, AUTORIZA, com fundamento no art. 74, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/21, a Inexigibilidade de Licitação para custear 26 (vinte e seis) inscrições de membros e servidores desta Corte de Contas, visando a participação, em modalidade presencial, no “IV Congresso Internacional dos Tribunais de Contas”, a ser realizado em Florianópolis/SC, no período de 02 e 05 de dezembro de 2025, pelo valor global de R\$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais), conforme as condições estabelecidas nos autos do processo em referência. Publique-se.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
Secretária de Administração